

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001039492 DE 1992

NATUREZA : PL 01-0394/92-3 DE 02/12/92

PROMOVENTE: VEREADOR OSVALDO GIANNOTTI

ELEMENTA :

Altera a denominação da atual Estrada de Perus, em toda a sua a sua extensão, passando a denominar-se AVENIDA JOÃO GAVA, e dá outras providências.

INDICE :

ALTERACAO DE DENOMINACAO
AR PERUS
DENOMINACAO DE LOGRADOURO
JOAO GAVA, AV.
PERUS, ESTR.DE

OBSERVACOES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 15:57:48

00000010681-05



ARQUIVADO EM 05/10/2008

CHEFE DE SEÇÃO
LUIZ TADEU ALANIM
Chefe de Seção Técnica VI



DIGITADO
A.T.M.

Folha no	01	de proc
n.º	394	de 1992

Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE 02 DEZ 1992
AS COMISSÕES DE:
CONSTITUIÇÃO E FUNÇÕES
REVISÃO, CULT. E ESP.
FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESEDAITE

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0394/92-3

/92

Altera a denominação da atual Estrada de Perus, em toda a sua extensão, passando a denominar-se AVENIDA JOÃO GAVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, DECRETA:

Art. 1º - Passa a denominar-se AVENIDA JOÃO GAVA, a atual Estrada de Perus, em toda a sua extensão.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 1.992

VEREADOR OSVALDO GIANNOTTI

Publ. no DOM
4/12/92
Pg. 52 Col 2
JBE



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Distrito de São Paulo
18.º Subdistrito - Ipiranga

Rinaldo Zampieri
OFICIAL

Rua. Bom Pastor N.º 489
Tel.: 63-4581 - São Paulo

Folha n.º 02 doc. 7
1280 394 de prov. 1992

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob n.º 25.196, às fls. 124v, do Livro C-43, de registro de óbitos, foi lavrado hoje, o assento de JOÃO GAVA.

falecido aos 14 de novembro de 1985, às 13:30 horas, no prédio da rua Clemente Pereira, 64-neste subdistrito.

residente ao local do falecimento.

do sexo masculino - de cor branca - profissão industrial -

natural de Itália.

com 83 anos - de idade, estado civil casado -

filho de Marco Romano Gava.

e de Teresa Sonaga Gava.

Foi declarante Aldo Mario Gava.

e o óbito atestado pelo Dr. DIUGLAS HADDAD.

que como causa da morte acidente vascular do cérebro-hemorragia

parietal-arteriosclerose-ineficiência cardíaca.

e o sepultamento será feito no cemitério São Paulo-nesta Capital.

Observações: Era casado com dona Genoveva Gava de cujo casamento realizado na Itália no ano de 1929, ficam os filhos: Roberto, como, Aldo Mario, Alcides, Maria Magdalena Tereza, e João Marcos de idade. Deixando bons. Declaração feita no S.T.R.S.P. nº 23362.

13.º SUBDISTRITO
RUA BOM PASTOR, 489
RUBRICA por nome e assinatura

VERE LUIZA S. L. S. S.
ESC. SUBDISTRITO
13.º SUBDISTRITO - PIRANGA

O referido é verdade, dou fé.

São Paulo, 17 de novembro de 1985

O Oficial

GUIA PARA
SEPULTAMENTO

História da Imigração no Brasil

As famílias

7ª EDIÇÃO NACIONAL

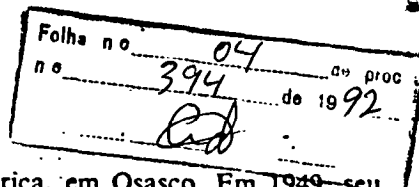
S.N.D.C.B. - Serviço Nacional de Divulgação Cultural Brasileiro.

Inscrita no CPC - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas de Natureza Cultural do Ministério da Cultura sob o n.º 35.001.066/86-24 Instituído pela Lei n.º 7.505 de 02 de Julho de 1986

Av. Paulista, 509 - 17.º andar - 1.708 - Fone: 284-6685 - CEP 01311 - S. Paulo

FAMÍLIA GAVA

João Gava
In Memoriam



ase Nicolas Gatos, casado com
a Athanase Gatos.

las Athanase Gatos

Athanase Gatos

y Athanase Gatos

andre Athanase Gatos.

Peter Constantinides, casada com
Constantinides.

las Peter Constantinides, casado
Constantina Paula R. Constanti-
des.

Barbara Constantinides e Mery
nides.

rge Peter Constantinides, casado
Teologia Constantinides.

Peter George Constantinides e
George Constantinides.

il Peter Constantinides.

Christos Korres, casada com
os Korres.

Maria Christos Korres
y Korres de Camargo, casada com
e W.ington de Camargo.

os: Pablo Korres de Camargo,
ohnie Korres de Camargo, Christo-
res de Camargo.

stina Christos Korres.

Papanikolau, casada com George
as Papanikolau.

enia George Papanikolau.

y G. Papanikolau Rocha Ribeiro,

ada com Luis Paulo Rocha Ribeiro.

io: Matheus George Papanikolau

ha Ribeiro.

stina George Papanikolau

dra George Papanikolau.

las Theodore Gatos foi agraciado
de "Comendador" com a Medalha

aribaldi".

entarmos retratar as nuances e ma-
ornamentam e emolduram o perfil
s Theodore Gatos, "A HISTÓRIA
GRAÇÃO NO BRASIL" sente-se
a, só pelo exemplo edificante,
e magnífico que nos ensinou este
ao longo de sua vida, pontilhada de
es extraordinárias, mas também pe-
osidade de seu espírito. A bandeira
las Theodore Gatos implantou, se-
é, sustentada por seus descendentes,
o o nome da Família Gatos, inscrita
ide do trabalho, da honradez e da
ança nas páginas gloriosas da nossa

No indomável residem a constância do de-
safio e toda a resistência do perseverante.
Onde a fé já é um domínio latente na criatu-
ra, a esperança é um simples sinal, às vezes
no longínquo horizonte ou mesmo à sombra
do próprio corpo.

Ser destemido é próprio dessas criaturas
que fazem da vida um campo de luta, onde
qualquer motivo de paz faz renovar as forças
para novo empenho.

A humanidade tem dado à história huma-
na relevantes exemplos que despertaram a
cobiça de inúmeros biógrafos. Não é muito
fácil encontrar aquela principal raiz que se
ramificando na vida afora, tracejou profun-
damente toda uma existência. Esta síntese há
de mostrar-nos uma vida comum, entre os
comuns, que não se deixou esmorecer diante
de todas as condições que lhe foram impos-
tas pela própria natureza, durante o espaço
de oitenta e três anos.

"A HISTÓRIA DA IMIGRAÇÃO NO
BRASIL" - "AS FAMÍLIAS" abre suas pá-
ginas para homenagear João Gava, homem
de vontade férrea e contínuo trabalho.

Nasceu em 10 de Novembro de 1903.
Quinto de nove irmãos de uma família hu-
milde, que possuía um área de terra, onde
todos os componentes trabalhavam na agri-
cultura, para sobrevivência e cultivo, como
fator de renda familiar.

Em 1908 seu pai, Marcus Romano Gava,
faleceu, o que veio consolidar ainda mais o
vínculo familiar, reunindo inclusive as crian-
ças para ajudar no cultivo de suas terras.

Com o término da I Guerra Mundial, as
terras foram perdidas e a situação agravou-
se pela própria situação caótica que tomava
conta da Itália e Europa em geral. Seus ir-
mãos mais velhos, obrigados a procurar sus-
tento para a família, começaram a emigrar
para outros países europeus. João Gava,
mais audacioso, resolveu aproveitar-se da
oportunidade de possuir um primo no Bra-
sil, Vittorio D'Almas, emprestou dinheiro de
conhecidos e parentes, embarcando para o
Brasil, onde chegou em 1925 no Porto de
Santos, proveniente da Cidade de Gênova -
Itália. Aqui chegando foi procurar seu único
contato, residente em São Caetano do Sul,
seu primo. Este possuía uma fábrica de des-
tilação de sebo, onde foi empregado, tendo
ainda sido hóspede em sua casa. Em 1929,
depois de trabalhar todos esses anos, e ter
conseguido juntar algum dinheiro, voltou
para a Itália, época em que se casou com Ge-
noveffa Da Dalt Gava, filha de Joseph Pele-
grino Da Dalt e Maria Maddalena Di Nardi.
Retornando para o Brasil com dois irmãos,
Romano e Josephina Gava, sua mãe Teresa
Sonego Gava e a esposa.

Antes de sair do Brasil, como o negócio
estava em franco progresso, recebeu de
D'Almas a promessa de sociedade na fábri-
ca. Ao retornar a promessa não se concreti-
zou, e com o nascimento de seus filhos, às
despesas, as necessidades e o anseio de pro-
gresso aumentavam, até que em 1933 resol-
veu montar a sua própria empresa. Com-
prou um terreno em São João Clímaco, com
um galpão e maquinários usados, fazendo
sociedade com o irmão Romano Gava (hoje
falecido) que havia trazido da Itália e um ou-
tro que chegou neste ano, de nome Silvio
Gava, uma vez que em 1929, época em que
trouxo a família, estava prestando o Serviço
Militar. Durante este período, e com a cola-
boração de seus dois irmãos, montou uma

segunda fábrica, em Osasco. Em 1949, seu
irmão Romano retirou-se da sociedade "Ir-
mãos Gava Ltda.", o que obrigou seus fi-
lhos a trabalharem na empresa, para que
conseguissem pagar a parte do sócio retiran-
te.

Um ano após, o segundo sócio, Silvio,
retirou-se da sociedade, recebendo como pá-
gamento de sua cota a fábrica de Osasco.
Em 1952, uma grande enchente em São João
Clímaco obrigou João Gava, que já era só-
cio de seus filhos varões, a transferir suas
instalações, porém não o desanimando.
Comprou um área, onde com maquinários
novos montou sua atual empresa "Jão Gava
e Filhos Ltda.", na Estrada de Perus-KM
1,5. Tanto seus irmãos que imigraram da
Itália, como seus filhos, sempre trabalharam
no ramo de negócios de destilação de sebo,
qual seja, industrialização e comercialização
de subprodutos de origem animal, como
proprietários, perfazendo uma jornada mé-
dia de quinze horas.

Procurou fazer com que seus filhos estu-
dassem, até que houve a necessidade de cola-
borarem para a manutenção do que havia
conseguido, por si, e com colaboração de to-
dos, baseado em muito sacrifício e perseve-
rança.

Desde a entrada de seus filhos na socieda-
de, e marcado pelas avenças da vida, o
vínculo familiar forte que lhe foi transmitido
por suas raízes vênetas (é originário de
Vittorio-Veneto, Província de Treviso na
Itália), consolidou-se transformando essa
união em uma força para a área empresarial.

Hoje (1987), desde o seu falecimento em
14 de novembro de 1986, permanecem à
frente dos negócios seus filhos varões e ne-
tos, colaborando para que seu nome de es-
trangeiro seja preservado e dignificado.

João Gava deixou na Itália os irmãos: Ma-
ria Gava; Leticia Gava (falecida); Giacomo
Gava (falecido); e Caterina Gava (falecida).
No Brasil deixou os irmãos: Angelina Gava
(falecida), Silvio Gava (falecido), Romano
Gava (falecido) e Josephina Gava Begnozzi.

Da união matrimonial de João Gava e Ge-
noveffa, nasceram seis filhos, dos quais qua-
tro são sócios gerentes da "João Gava e Fi-
lhos Ltda.", mais netos e bisnetos, a saber:
Roberto Giacomo Gava, casado com Lucy
Ferreti Gava, com a filha Cristiane Gava de
Abreu, casada com Antonio Carlos de
Abreu, que tem a filha Larissa Maria de
Abreu;

Aldo Mário Gava, casado com Ana Gonza-
les Gava, tendo o casal os filhos: Liliana Re-
gina Gava; Aldo Sergio Gava, casado com
Dorotéia M. Ferreira C. Gava, com uma fi-
lha, Carolina Gava; e Rita de Cássia Gava;
Alcides Gava, casado com Eunice Romano
Gava, tendo os filhos: Solange Cristina Ga-
va, que tem o filho Rodrigo A. Gava D'Ales-
sandro; João Miguel Gava, casado com He-
loisa M. N. Romano Gava; Sandra Maria
Gava Cavaliere, casada com Alberto Cava-
lieri, com uma filha de nome Giuliana Gava
Cavaliere;

Nazareno Pelegrino Gava, falecido em 24-
08-52;

FAMÍLIA GERDAU JOHANNPETER.

Jorge Gerdau Johannpeter

Maria Magdalena Theresa Gava Amadio, casada com Delbêbio José Amadio (falecido) tiveram os filhos: Alexandre João Amadio, Adriano Atilio Amadio e Aline Marise Amadio.

João Marcos Gava, casado com Filomena A. Oricchio Gava, tendo o casal os filhos: Adriana Oricchio Gava, Marcus Gava e Daniel Oricchio Gava.

Dando sequência ao seu espírito progressista, seus filhos e netos diversificam suas atividades no ramo de destilação de sebo, para comercialização e industrialização.

João Gava que fazia viagens a passeio para a Itália, chegando a permanecer na Europa por quase um ano, jamais esqueceu de vangloriar as condições de vida que encontrava no Brasil, sem contudo renunciar sua origem italiana da qual tanto se orgulhava.

Pertence à Ciesp - Fiesp - Associação Comercial. Nunca aceitou títulos que lhe eram oferecidos, pois não se considerava de família tradicional.

Ao finalizarmos mais esta narrativa, juntamo-nos aos seus filhos, netos e bisnetos, para inserir seu nome em nossas colunas, pois mesmo depois de seu falecimento, seu nome ainda é um exemplo vivo que ratifica o valor da nossa obra. EIS JOÃO GAVA.



Dentro dos setores de produção do nosso parque industrial, um de elevada importância para a própria sobrevivência dos demais, e que o Governo Federal faz questão absoluta de tornar a nação auto-suficiente, é o da Siderurgia. O aço hoje é como o foi, desde o seu desenvolvimento, a matéria-prima básica para todos os setores de industrialização. Enquanto se fala em siderurgia em nosso país, não podemos esquecer de Jorge Gerdau Johannpeter, Diretor Presidente do Grupo Gerdau Empreendimentos Ltda.; a maior empresa privada de siderurgia nacional. Pelos seus méritos pessoais, por seu espírito empreendedor e pela sua abnegação ao trabalho, Jorge Gerdau Johannpeter, tem merecido o seu lugar de destaque na galeria daqueles que fizeram a "HISTÓRIA DA IMIGRAÇÃO NO BRASIL" — "AS FAMÍLIAS", pelo muito que tem feito e contribuído para o desenvolvimento e o progresso da nação brasileira. O primeiro membro da família Gerdau Johannpeter, oriundo da Alemanha a imigrar para o Brasil, foi João Gerdau que aqui chegou no ano de 1869, se radicando na cidade de Agudo, Estado do Rio Grande do Sul. Nosso Biografado, nasceu no dia 8 de Dezembro de 1936, na cidade do Rio de Janeiro, filho de Curt Johannpeter e Helda Gerdau Johannpeter. São seus filhos: Carlos Bier Johannpeter; Marta Bier Johannpeter; André Bier Johannpeter e Beatriz Bier Johannpeter. Realizou seus estudos no Colégio Farroupilha em Porto Alegre. Formado Técnico em Contabilidade pela Escola Técnica de Comércio da mesma cidade; Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Fez curso de Administração de Empresas na Europa. Iniciou sua carreira profissional nas empresas pertencentes à Família. Atualmente ocupa o cargo de Diretor-Presidente do Grupo Gerdau Empreendimentos Ltda., em Porto Alegre-RS, e que é composto pelas seguintes empresas: Siderúrgica Riograndense S/A. Porto Alegre-RS; Metalúrgica Gerdau — Porto Alegre-RS; Siderúrgica Açonorte S/A — Recife-PE; Siderúrgica Guaira S/A, Curitiba-PR; Cia Siderúrgica da Guanabara — COSIGUA — Rio de Janeiro-RJ; Cia Siderúrgica de Alagoas — COMESA — Maceió-AL, Comercial Gerdau Ltda. — São Paulo-SP; Seiva S/A. Florestas e Indústrias, Porto Alegre-RS; Cifsul — Cia de Inds. Florestais do RS; Madeireira Rio das Pedras, RS; Siderúrgica Laisa S/A, Montevideo-Uruguai; Metálicos — Ind. e Com. Ltda., São Paulo-SP, e Fergugar — Ferro Gusa do Paraná Ltda., Antonina-PR. É Conselheiro das seguintes empresas privadas: Farroupilha — Cia Nacional de Seguros, São Paulo-SP; Fibase — Insumos Básicos S/A. Financiamentos e Participações, Rio de Janeiro-RJ; Unibanco, Banco de Investimentos do Brasil S/A, São Paulo-SP; e Crescincio — Fundo Bras. Part. e Ind. e Com., São Paulo-SP. Atua também como Conselheiro nos seguintes órgãos de classe: Instituto Brasileiro de Siderurgia —

IBS Rio de Janeiro-RJ; Câmaras de Comércio Indústria Brasil-Alemanha, Porto Alegre-RS; Centro Industrial do Rio de Janeiro-RJ; Instituto Brasileiro de Siderurgia, Rio de Janeiro-RJ; Fundação Centro do Comércio Exterior, Rio de Janeiro-RJ; Fundação Estadual do Projeto Rondon. Funrondon, Porto Alegre-RS; CNI — Comissão Nacional da Indústria, Rio de Janeiro-RJ; Associação Comercial do Rio de Janeiro-RJ; Economia Rio de Janeiro-RJ; CICYP — Interamericano de Comércio e Produção, São Paulo-SP; CODIN — Cia de Detritos do Estado do Rio de Janeiro-RJ; e Comitê de Divulgação do Mercado de Trabalho do Rio de Janeiro-RJ. Ocupa também o cargo de Diretor da ILAFA — Instituto Latino-Americano del Fierro y el Acero, em Santiago — Presidente do Instituto Brasileiro de Mercados de Capitais IBMEC — Rio de Janeiro-RJ; Presidente da Federação e Centro das Indústrias do Rio Grande do Sul, Porto Alegre-RS; Presidente do Bansulvest — Banco Sul S/A — Porto Alegre-RS, Indus. S/A. Cred. Fin. e Invest; Porto Alegre-RS. Foi eleito "Homem Marketing do Ano" pela ADVB; "Destaque Industrial" 1990 — 1991; Medalha de Mérito Industrial Fed. Ind. Guanabara; Destaque Tendência — Setor Indústria, Block Editores; Per Global, 1975/1976, Rede Globo; Líder de Destaque Nacional — 1977 — Gaceta; Líder Empresarial de Destaque 1979 — Gazeta Mercantil, e Comendado Mérito Militar" outorgado pelo Ministério Brasileiro, em 1981.

Índice Alfabético das Famílias

GLIACCOZZO, Franco Jose Arthur
 KASHASHI, Rintaro
 KASHIMA, Suetoshi
 KAMO, Waldomiro
 KIGUCHI, Guiti
 KODOROVICZ, Laiuro Theodorovicz
 Miguel Theodorovicz
 DEMANN, Klaus Bruno
 JONI, Antonio
 MASETO, Domingos
 MCATO, Manuel José
 MENTO, Antonio Felix
 ERWEILER, Irineu
 PODI, Jose Antonio
 NO, Yosio Antonio
 MURA, Domingos
 INER, Ricardo
 SSOLÉR, Alberto
 VDRAMINI, Clóvis
 RONESE, Hugo
 LARES, Paulo Diederichsen
 EGELI, Franz
 LCKERS, Albrecht
 LPI, Alfredo
 LPI, Renato
 N KOSS, Henning Hans Gunther
 NGER, Frederico Emilio
 RNINGHAUS, Ludwig
 SSEL, Ubaldo Conrado Augusto
 VZOWSKI, José
 ILER, Samsão
 LFF, Thomas Walter
 GUE, Romeu
 MAZAKI, Akira
 TERIAN, Pedro Alejandro
 KANA, Albert Victor
 OROZNY, Carlos Curt
 MBELLI, Angelo Raphael
 MPROGNA, José
 VETINI, Rodolpho
 IN, Otó
 VTA, Lijz

ABDELMASSIH, Roger
 ABRANTES, Abílio
 AGUNE, Kunio
 AIROLDI, Claudio
 ARCANGELI, Giancarlo
 ARIBONI, Paolo
 ARJONA, João
 ARMENTANO, Augusto
 AXELRUD, José
 AYROZA, Vitor Marques da Silva
 BALLESTEROS, Ignacio Ballesteros Rodriguez
 BARCELLA, Armando
 BARTH, José Carlos
 BASSOI, Emilio
 BAUKUS, Ricardo Paulo
 BAUSCHAT, Gerhard Otto
 BOLDRINI, Alfio
 BORGERT, Heinrich-Wilhelm
 BORGOMANERO, Guido
 BORK, João
 BRATKAUSKIS, Jonas
 BÜCHERL, Wolfgang Bücherl Von Haberseigen
 BUCHWEITZ, Urbano
 CALDAS FERNANDES, João
 CASALECCHI, Laércio
 CASTRUCCI, Benedito
 CATELLANI, Alcides
 CERIANI, Carlo
 CHAGAS, Carlos Chagas Filho
 CHAMMAS, Armando
 CIANFLONE, Claudio
 CINTRA, Avelino Geraldo Pupo
 COESTER, Oskar
 COIMBRA, Fausto Ferreira
 CORTOPASSI, Mario Gilberto
 CRISCI, Fabrício
 DALL'ACQUA, Rinaldo Dalaqua
 DALL'ASTA, Lugindo
 D'AMBROSIO, Julio
 DELQUIGNIES, Jean Louis
 DE LUCA, Domenico
 DI BUONAVENTURA, Mariano

DIERBERGER, João Jr.
 DIETZIUS, Wolfgang Joachim Paul
 DI GIOVANNI, Alberto
 DRAEGER, Werner
 DUBOW, Ana Dubow Palma
 ESTRELLA, Alceu do Rego
 FALANGHE, Ferdinando
 FALLGATTER, Helmut Ernesto
 FELLINI, Aldo Sebastiano
 FERNANDEZ ALONSO, José
 FERNANDEZ GARCIA, Ceferino
 FERNANDEZ SIMON, Anselmo
 FIRACE, Domingos Neto
 FISCHER, Herbert
 FLECK, Rudolf Jacob
 FORTE, Victorio Luiz
 FOSCHINI, Romualdo
 FRANK, Ronaldo Werner
 FRASCÁ POYARES JARDIM, José Eduardo
 FRESQUI, Ottoniel
 FRIEDRICH, Karl Heinrich Friedrich
 FRINGS, Jochen
 GAIARSA, Octaviano Armando
 GALINÀ, Arduino
 GALLI, Cesar de Camargo
 GANNAGE (NICOLAU), José Carlos Nicolau
 GARCIA-SEGOVIA, Jose Maria Garcia Villar
 GASPARINI, José Carlos
 GATOS, Nicolas Theodore
 GAVA, João
 GERDAU JOHANNPETER, Jorge
 GERMER, Ingo Frederico Arthur
 GEYER, Leopoldo
 GOMES DE CARVALHO, Elisio
 GONZALEZ, Francisco Gonzalez Baez
 GOTO, Takashi
 GRIECO, Vicente
 GRISOLIA, Pedro Alberto
 GROPP, Leopold Hermann William
 GROPP STOLF, Noedir Antonio
 GUILERA, Juan Guilera Mercadé
 HABR-GAMA, Angelita

HENRICHS, Carl
 HOH, Vitus
 IRULEGUI, Atilio
 ITINOSE, Luis Carlos Taturu
 JACOB, Nicolau Filho
 JATAHY, José Carlos Ubiratan da Silva
 JUNQUEIRA FRANCO, Celso Renato
 JUNGSMANN, Fernando de Albuquerque
 KARSTEN, Gunar Conrado
 KATAYAMA, Masami
 KATO, Ikumasa
 KHAN-MALEK, Howan Malek
 KICK EHLERS, Emmerich Gerold Gunter
 KIRST, Arno Paul
 KLAUSGRABER, Horst
 KLEINERT, Egmont Walter
 KONDO HIDEO
 KÖNIG, Bruno Jr.
 KRAUCHER, Jindrich
 KRESS, Hans Ulrich Roland Hellmuth
 LABONIA, Sergio
 LAMEIRO, Angela Lameiro Canizio
 LIMONCIC, Moysés
 LONDERO DA SILVA, Antonio
 LUDWIG, Georg Karl
 MACHEMER, Roberto
 MAGADA, Italo
 MÁLAGA, Enrique Juan Málaga Garcia
 MANUCCI, Guido
 MARTINO, Demosthenes
 MARTINEZ, Alvaro
 MARTINS, Maria de La Salete
 MATARAZZO, Francisco Matarazzo Sobrinho
 MATTA, João Miguel
 MAZOM, Eugenio
 MESQUITA, Alfredo
 MEYER, Ricardo Augusto
 MISK, Alexandre
 MOYEN, François
 NAIME, Antonio Nelson
 NAKASHI, Kioka
 NIEHUES, Mateus



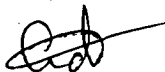
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo nº 394 de 19 92 04 / 12 / 92 (a) Adeline

Sobre o assunto, nada consta:

Em 04-12-92


Adeline Gleone

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça;
Em 04/12/92


LUIZ ARTUR DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 07/12/92 às 1200 hs. *lf*

Co Nobre Vereador Vital Nolasco
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
a 07 de 12 de 1992

[Signature]
Presidente

SEGUE juntado nesta data documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 08

Em 15/12/92

(a) *[Signature]*



Folha n.º	08	do Proc.
N.º	394	de 19 92
O Funcionário	<i>[Signature]</i>	

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que encaminhe ao Poder Executivo pedido de informação para saber se o logradouro conhecido como "Estrada de Perus" é bem municipal e se a denominação é oficial, com a indicação do ato normativo que lhe determinou o nome.

Os elementos pedidos são indispensáveis para o seguro pronunciamento desta Comissão, no PL 394/92, de autoria do nobre Vereador Osvaldo Giannotti.

Sala da Comissão de Constituição e justiça, em 15/12/92

[Signature]
Henrique Pacheco
Presidente da Comissão de Constituição

Deferido

[Signature]
Vereador Paulo Kobayashi
Presidente da CMSP

A Leg 3
Sra. Chefe

Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.

SP., 16/12/92

Nilce Bueno S. Gonzalez
NILCE BUENO S. GONZALEZ

Secretaria Parlamentar

RG. 21.247

Sr. Zuzi.

Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

18-12-92

Sônia Maria Carzolla
Sônia Maria Carzolla
Chefe Seção Técnica IN

Sra. Chefe.

Providenciado, de acordo com o despacho de V.Sa.

18-12-92

Luiz Carlos
Assistente de Administração

SEGUE m. juntado S. nesta data
documento S. e p. de informação
rubricado S. seu l. S. P. L. 9/13
Em 24/12/92



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 9 de prot.
No 394 de 19 92
O funcionário

São Paulo, 18 de dezembro de 1992.

DT7-LEG3
OFÍCIO N.300436/92

Senhora Prefeita.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 394/92, de autoria do Vereador Osvaldo Giannotti - que altera a denominação da atual Estrada de Perus, em toda a sua extensão, passando a denominar-se Avenida João Gava - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

PAULO KOBAYASHI
Presidente

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. 394/92 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência a Senhora
Professora Luiza Erundina de Sousa
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

Z.A.

W. T. M.
A. T. M.

Folha no. 394
no. 394 de 1992
proc. 1992



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No. 10 em proc.
No. 394 de 1992
O funcionário 7

100 HOJE 02 DEZ 1992
AS COMISSÕES DE:
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
REVISÃO, CULT. E ENS.
FINANÇAS E MANUTENÇÃO

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0394/92-3

/92

Altera a denominação da atual Estrada de Perus, em toda a sua extensão, passando a denominar-se AVENIDA JOÃO GAVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, DECRETA:

Art. 1º - Passa a denominar-se AVENIDA JOÃO GAVA, a atual Estrada de Perus, em toda a sua extensão.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 1.992

VEREADOR OSVALDO GIANNOTTI



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No	11	do proc
No	394	de 19 92
N.º funcionário	7	
No	394	de 19 92
U.º	18	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que encaminhe ao Poder Executivo pedido de informação para saber se o logradouro conhecido como "Estrada de Perus" é bem municipal e se a denominação é oficial, com a indicação do ato normativo que lhe determinou o nome.

Os elementos pedidos são indispensáveis para o seguro pronunciamento desta Comissão, no PL 394/92, de autoria do nobre Vereador Osvaldo Giannotti.

Sala da Comissão de Constituição e justiça, em 15/12/92

Henrique Pacheco
Presidente da Comissão de Constituição

Deferido

Vereador Paulo Kobayashi
Presidente da CMSP



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha No	12	do proc.
No	394	de 19 92
de 19 92		

DE SÃO PAULO

São Paulo, 18 de dezembro de 19 92

Recebi Ofício DT.7/Leg.3 nº 300436/92, de 18-12-92, solicitando à Senhora Prefeita informações sobre o Projeto de Lei nº 394/92, requeridas pela Comissão de Constituição e Justiça.

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. nº 394/92 e do despacho da comissão solicitante.

Recebido
Em 21/12/92

José Milton Jaciano de Oliveira
Chefe de Seção - SGM - ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº.....

de 19.....

(a).....

ZUZASSATO
Assistente de Administração

À

Comissão de Constituição e Justiça.

24-12-92

Sônia Maria Verzolla
Ch. Seção Técnica IV

LA 221108

SEGUE juntado nesta data, e papel para informação, rubricado

sob folha nº 14

Em 06 / 01 / 93

(a) *jm*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 14 do Proc.
N.º 394 de 92
O Funcionário

AO DT. 94

SENHORA CHEFE,

Encaminho o presente processo conforme disposto no art. 275 do Regimento Interno.

Em, 07/01/93

Jo
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

D. PARTAMENTO	
D. DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
S. CÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	14 fls.
Arquivo em	05.02.93
O Func.º	
LOUIZ TADEU BERNINI Chefe do Setor Técnico I	

Sigue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º 15/20 e folha de informação
sob n.º — 11.12.93

LUÍZ TAKUHI KANEM
Chefe da Seção Técnica II



DIGITADO
A. T. M.

Folha n.º 15
001-0394 19 92
o func. *[assinatura]*
Cidade de São Paulo

Prefeitura do Município de
São Paulo, 24 de janeiro

de 1993

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 10/93
Processo nº 59-000.140-92*23

10 - OFICIO
10-0009/93-0

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 14/01/93
às 17:00 horas

Em atenção ao requerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, no ofício nº DT.7/Leg. 3/300436/92, dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao Projeto de Lei nº 394/92, de autoria do Nobre Vereador Osvaldo Giannotti, que altera a denominação da atual Estrada de Perus, em toda a sua extensão, passando a denominar-se Avenida João Gava.

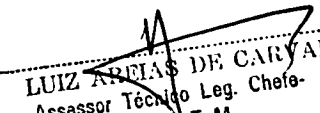
Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

[Assinatura]
RAULO MALUF
Prefeito

Anexos: cópias xerográficas de fls. 8 e 17/19 do processo nº 59-000.140-92*23.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
SPF/sffs

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça,
Em 3 / 2 / 93


LUIZ ARRAIS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/02/93 às 1600hs. 

001039492

Ao
DT.94
Sra. Chefe,

Solicito seja o presente ofício anexado ao Proc. 0010394-92,
o qual já foi encaminhado a esse Departamento.

Em, 08.02.93.


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

*TELA 4.012 BOLETIM DE DADOS TECNICOS - OFICIALIZACAO

22/12/78

*EXP.ADM. - 59.000.140.92*23 HOC -

D-6 SOL

Folha n.º	16
func.	001-0394
func.	LOIZA TAVARES ALVES

Folha n.º	08	do
processo	59.000.140.92.2-	

*DADOS DO LOGRADOURO

*CODLOG - 27955-2 NOME ATUAL ES DE PERUS

*** LEGISLACOES REFERENTES A NOME ***
 QUALIF TIPO NUMERO ANO OBS

*** LEGISLACOES RESOLUCOES LEIS ***
 QUALIF TIPO NUMERO ANO OBS

GILBERTO RODDA
 Chefe de Seção (Contr. Operacional)
 CASE 51

Paulo De. 10/02/80

*** DENOMINACOES ANTERIORES

JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS
 Encarregado do Setor de Cadastramento
 SEHAB - CASE 431

*** EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS

DOCUMENTO	ASSUNTO	IDENTIFICACAO	DATA
-----------	---------	---------------	------

*** MELHORAMENTOS VIARIOS E SANITARIOS

_____ DUP _____

*** PLANO RODOVIARIO MUNICIPAL - NUMERO 309 FAIXA DOM. 20,0

*** PLANTA AU N/C

*** RESPONSAVEL PELAS INFORMACOES - CASE 02 DATA 28.12.78

LIANA BECCATO GELONE
 Diretora de Div. Técnica
 de Informacoes - CASE. 5

*** INFORHACOES COMPLEMENTARES



d. n.º 59.000.140-92-23 em 1/1/1980

INTERESSADO	Vereador Paulo Kobayashi	SEMPRE - PÁG. 4
ASSUNTO	Denominação	

DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO

TIPIC	AV	NOME	JOÃO GAVIA	ORIGEM	NP	HOMONÍMIA	SIM	NÃO	VIDE FLS
S									
MOC									
SCM	2442 e 2444								
DENOMINAÇÕES ANTERIORES									
MOV	TIPO	NOME							
	ES	de Perus							
Folha n.º 17 DOT = 0394 LUIZ TAVARES Func. 1000 00 10 10									

SITUAÇÃO DO LEITO

☒	OFICIAL POR ATO LEGAL	Decreto 16.702.06.06.80	VIDE FLS
☐	OFICIAL POR PLANO DE MELHORAMENTO LEI		VIDE FLS
☐	LIBERADO A OFICIALIZAÇÃO POR PARSOLO Nº PROCESSO		VIDE FLS
☐	CONSTANTE EM PLANO DE LOTEAMENTO APROVADO E ACEITO TECNICAMENTE ARR.		
	NÚMERO		VIDE FLS
☐	CONSTANTE DE LOTEAMENTO REGULARIZADO AU NÚMERO		VIDE FLS

IDENTIFICAÇÃO DA VIA

INÍCIO		TERMINO		AR (S)	
SETOR	QUADRA	SETOR	QUADRA	SETOR	QUADRA
204	996	204	998	205	999
CODLOG		TIPO		NOME	
01429-0		RV		Anhangera	
ENTRE					
CODLOG					
TIPO					
NOME					
TERMINO					
CODLOG					
TIPO					
NOME					
35449-0 RV cor Bandurantes					
LOCALIZAÇÃO: DISTRITO Perus - PRS					

PROVIDÊNCIAS

☐	OFICIALIZAÇÃO
☒	DENOMINAÇÃO
☐	DESIGNAÇÃO
☐	EXTENSÃO DE DENOMINAÇÃO
☐	FIXAÇÃO DOS PONTOS DE INICIO E TÉRMINO

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

RESPONSÁVEL PELAS
INFORMAÇÕES:

NOME TAVARES
DATA 1/1/80

LEGISLAÇÕES

MOV	TIPO	NÚMERO	DATA	OBs	QUALIF

EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS

MOV	ASS	DOC	IDENTIFICAÇÃO	DATA	EMITENTE

SOLICITAÇÃO DE FICHAS PARA EMPLACAMENTO TELA 3011

PEC	ASS	DOC	IDENTIFICAÇÃO	DATA	EMITENTE

* S: SOLICITAÇÃO - R: REEMISSÃO - A: ALTERAÇÃO DE SOLICITANTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº

18

d. nº 59.000.140-92-23

em

20.12.1992

MARY KOSUJI TOYOMOTO

Assist. Administ.

SEHAB - CASE 4

Folha nº

18

001-039419-92

o func.

LOIZA TEREZA AKAMIN

Chefe de Seção Técnica 18

Case 4

Se. Diretor

Trata o presente de iniciativa do nome Vereador Paulo Kobayashi para denominar a atual Estrada de Pinus como Avenida J. G. Gava.

O logradouro supra consta do PRM - Decreto 16.702 de 06.06.80 e conforme parágrafo único da Seção II do Decreto 27.568 de 22.12.88 para alterações de denominações das vias constantes do PRM sua indispensável a manifestação de PROS / SUP.

Para o nome proposto JOÃO G. GAVA na consta hominímia e os dados técnicos da Estrada de Pinus constam da ficha técnica anexada sob fls. 17.

30/12/92

MARY KOSUJI TOYOMOTO
Assist. Administ.
SEHAB - CASE 4

processo 59-000.140-92*23

Folha n.º 19
001-0394 19 92
o func. [assinatura]
TOIZA TEREZA ANABIA
Coord. de Esq. de Yánelos V

INF. 1237/CASE 4/92

CASE G

Sra. Diretora

Encaminhamos o presente, com as informações por
CASE 4, em cota retro.

CASE G.
★ 30 DEZ 1992 ★
14.20.000-7

30.12.92

[assinatura]
ALFRED [illegible]
Diretor Div. de [illegible]
e Denom. de Legadoiros
CASE 4

Case - AT

Sic Planej Urbano

Recebi o presente, tendo notado as
páginas de fls. 06 verso e 07 assinadas
das "p", para não retardar o
andamento.

30/12/92

[assinatura]
HELENA [illegible] NASCIMENTO
SEI [illegible] - CASE - 01

Juntado....., nesta data.....documento.....e folha de informação,
rubricado.....sob nº 99-
Em 05.01.93

[assinatura]
HELENA [illegible] NASCIMENTO
SEI [illegible] - CASE - 01
(a).....



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº - 19 -

d.o processo nº 59-000-140-92-23

em 05/01/93

HELENA INTASCHI
SENAB - CASE - 01

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Denominação de logradouro

Informação: 002/CASE-G/93

SGM / ATL

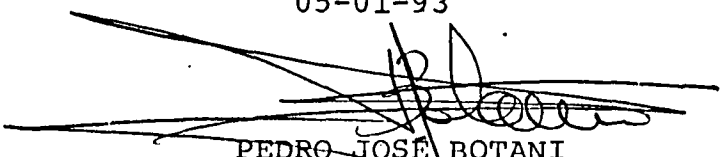
Sra.Assessora Chefe

Folha n.º	20
001-0394	19 92
o func.	

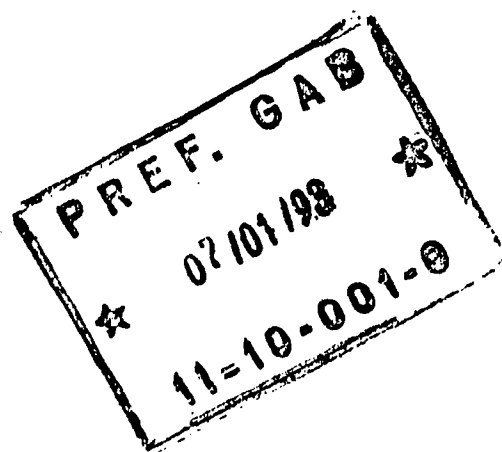
LUÍZA MARIA ALMEIDA
Chefe de Depto Técnico U

Em atenção ao pedido formulado às folhas 07, devolvemos o presente a essa Unidade, com as informações prestadas em cota retro pela Divisão Técnica de Oficialização e Denominação de Logradouros - CASE-4.

05-01-93


PEDRO JOSÉ BOTANI
Diretor de Depto Técnico
CASE / SEHAB

 Hin



SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Requisitado em	11.02.93
Arquivado novamente em	11.02.93
cl	20 Pa O lunc.
LOUIZ TÁKHO ARANIM Chefe de Seção Técnica M	

À ATM - Sr.Assessor-Chefe:

Em atenção ao Req. D-13-0055/93,
do Ver. Bruno Féder, Líder do PDS, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

DT.94, em 15.02.93.

LOUIZ TÁKHO ARANIM
Chefe de Seção Técnica U



Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº. 20 do proc.
L.º 394 de 10.9.2
O funcionário

REQUERIMENTO

13 - REQ. D(S/PROC)
13-0055/93-0

/93 //

DEFERIDO

★ 11 FEV 1993

[Signature]
PRESIDENTE

REQUEIRO À DOUTA MESA, NOS TERMOS DO ART. 282, §2º DO REGIMENTO INTERNO, SEJA DESARQUIVADO O PROJETO DE LEI Nº 394/92, DE INICIATIVA DO NOBRE VEREADOR OSVALDO GIANNOTTI.

11FEV 1993 00015

SALA DAS SESSÕES, 11 DE FEVEREIRO DE 1.993.

[Signature]

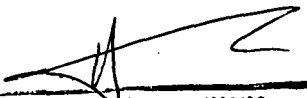
BRUNO FEDER
VEREADOR

LÍDER DA BANCADA DO P.D.S.

À Comissão de Constituição e Justiça:

Tendo em vista o retorno à tramitação.

16.02.93


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Log. Chefe ALM
ALM

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 16/02/93 às 15:10 hs. 

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUIE, Juntado nesta data	papel para Informação documento , rubricado sob
folha n.º <u>21/28</u>	<u>125/02/93a</u> 



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 18 de fevereiro de 1993

Folha n.º 21 da Proc.
394 de 19 92
A. T. M. O Funcionário

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 52/93
Processo nº 59-000.140-92*23

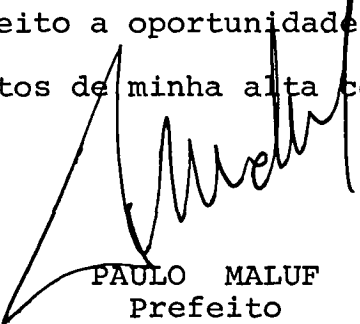
10 - OFÍCIO
10-0053/93-9

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 18 / 02 / 93
às 17:45 horas

Em aditamento ao ofício ATL. nº 10/93, conforme requerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, no ofício nº DT.7/Leg.3/300436/92, dessa Egrêgia Câmara, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao Projeto de Lei nº 394/92, de autoria do Nobre Vereador Osvaldo Giannotti, que altera a denominação da atual Estrada de Perus, em toda a sua extensão, passando a denominar-se Avenida João Gava.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

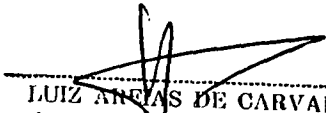

PAULO MALUF
Prefeito

Anexos: cópias xerográficas de fls. 24/26 e planta anexa a fls. 23 do processo nº 59-000.140-92*23.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
SPF/sffs

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça;

Em 19/02/93


LUIZ ANÍBAL DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A.T.M.

Recebido na Comissão da
Constituição e Justiça

Em 25/02/93 às 1300 h. 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	22	do Proc.
N.º	394	de 19 92
Funcionário	e	

Folha de informação nº 24

do proc. nº 59-000.140-92*23 em 27 / 01 / 93 *Rosa Masetelli*
Rosa Masetelli
Aux. de C. - Proj. S

Informação nº. 37/93/Proj 32
Processo nº. 59-000.140-92*23
Interessado : Câmara Municipal de São Paulo
Local : Estrada Perus
Assunto : Alteração de denominação - Av. João Gava

PROJ

Sr. Superintendente

Cuida o presente de análise quanto à possibilidade e oportunidade de alteração de denominação de vias - pertencentes ao Plano Rodoviário do Município - P.R.M., aprovado pelos Decretos 16.233 de 30/11/79 e 16.702 de 06/06/80, nos termos do Decreto 25.568 de 22/12/88:

- a Estrada Perus, SP-309, integra o PRM, acima relacionado, e percorre a região ao extremo norte do município, interligando perimetralmente, as Rodovias estaduais Anhangüera (início) e Bandeirantes, numa extensão aproximada de 4,5 ^{quilômetros}, com final junto à atual Rua Mogeiro, diretriz da Estrada Velha Jundiaí (SPA 348, PRM).

Quanto à questão suscitada por Case-4, à fl. 18, no que se refere ao disposto no Decreto 27.568 citado, releva notar que as estradas municipais enquanto integrantes do sistema de vias do Plano Rodoviário do Município citado, estão subordinadas à atuação das entidades estatais (União, Estado e Município) e atendem às disposições previstas no Plano Nacional de Viação-PNV, aprovado por legislação federal, pelo que não deveriam ter suas denominações alteradas, quer no "tipo", quer no "nome", pelas implicações que decorreriam da interferência, sendo ainda desejável a manutenção do mesmo "nome" uniformemente, em toda a sua extensão natural ou já consolidada.

Observações importantes:

a. de acordo com o Mapa Oficial da Cidade M.O.C. 3C;C4 e 5(... 2442/4), /84, o subtrecho da estrada municipal em questão compreendido entre a Rodovia Bandeirantes e a RFFSA consta com a denominação "Avenida Dr. Sylvio de Campos", o que por si só prejudicaria o presente pedido;

b- conveniente acrescentar ainda que consta plano de melhora_
mento viário aprovado pela Lei 10.603, de 26/08/88, na conti_
nuidade virtual da Estrada Perús, em transposição aos tri_
lhos da RFFSA(Proj 31).

Com a planta-índice, cópia de fl.23, em amare_
lo a estrada em análise, para uma possível verificação esclare_
cedora.

27 / 01 / 93

Rosa Maria F.M. Viertler

ROSA MARIA F.M.VIERTLER

Chefe Seq. Téc.Proj 32

Yoko Meguro

YOKO MEGURO

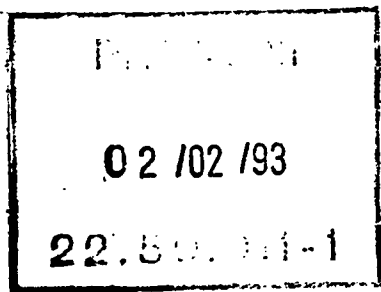
Arqta. Proj 32

Roberto Henrique Fasano

ROBERTO HENRIQUE FASANO

Diretor de Projetos Viaários Proj 3

YM/rm



Juntado....., nesta data,.....documento.....e folha de informação,

rubricado.....sob nº 25

Em 03, 02, 93

(a).....

Fasano
TANIA T. CHAVES

Cf. Adm. Geral I Proj.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 23 de Proc.
N.º 394 de 92
Estatuário

Folha de informação n.º. 25

do processo n.º. 59-000.140-92x23 em ..03../..02../..93.. (a) *Redo*

TANIA R. CHAVES
Of. Adm. Geral I Proj.

Informação n.º : 0331/93
Referência : Processo n.º 59-000.140-92x23
Assunto : Alteração de denominação
Local : Estrada Perus

S.V.P. - G
Sr. Assessor Técnico

No tocante a presente propositura de alteração de denominação da Estrada de Perus em toda sua extensão para Avenida João Gava ressaltamos inicialmente que de acordo com as disposições do Plano Nacional de Viação - PNV, aprovado pela legislação federal, é desejável a manutenção do mesmo nome uniformemente em toda extensão natural ou já consolidada, não devendo tais estradas municipais integrantes do Plano Rodoviário do Município terem suas denominações alteradas quer no "tipo" quer no "nome".

No presente caso a Estrada Perus (SP 309) tem extensão aproximada de 4,5km, interligando as Rodovias Estaduais Anhanguera e Bandeirantes, possuindo a denominação Estrada Perus na maior parte, excetuando-se o subtrecho compreendido entre a Rodovia Bandeirantes e a travessia da RFFSA que possui a denominação de Av. Dr. Sylvio de Campos, conforme indicado em amarelo e azul na planta-índice de fls 22.

Face ao exposto manifestamo-nos desfavoravelmente ao teor do Projeto de Lei n.º 394/92 de fls 03.

03 / FEVEREIRO / ,93

Eduardo José de Carvalho Filho
EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS

Uish
JRKF/trch



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº

26

do Processo nº 59-000.140-92*23

em

08

/

02

/

93

(a)

mg

MARIA DAS GRAÇAS
Oficial de Adm. Geral
SVP-G

Ref.: Processo nº 59-000.140-92*23

Loc.: Estrada de Perus

Ass.: Alteração de denominação.

INF. 250/AT/93

SGM-ATL

Sra. Assessora Chefe

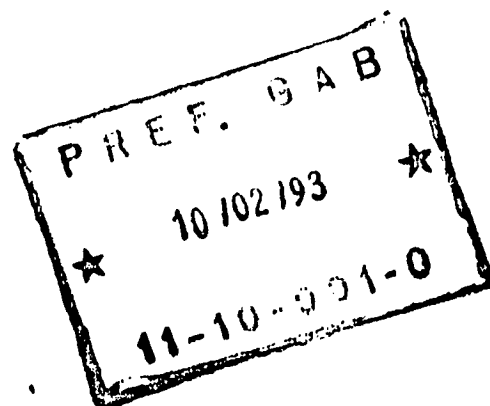
Encaminhamos a V.Sa. a manifestação de PROJ, endossada por este Gabinete, contrária ao projeto de alteração da denominação da Estrada de Perus, pelas razões expostas a fls. 24/25.

08.02.93

NEWTON BASTOS

Chefe de Gabinete - SVP

DMAW/PABM/mgl

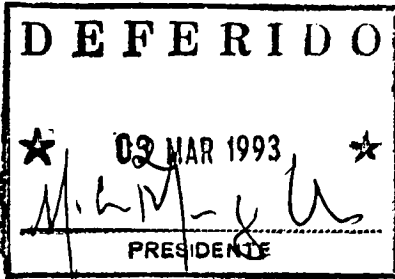


**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**



[Handwritten signature]

Câmara Municipal de São Paulo



REQUERIMENTO

13 - REQ.D(S/PROC)
13-0090/93-0

Sr. Presidente,

Requeiro à V.Exa a juntada dos dois documentos anexos,
ao Projeto de Lei 394/92, de minha autoria.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1993

[Handwritten signature of Osvaldo Giannotti]

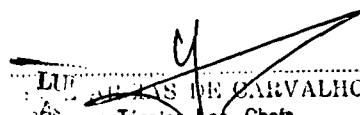
VEREADOR OSVALDO GIANNOTTI

13000 33719 1372

13000 33719 1372

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça;

Em 03/03/73


LUCAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Reg. Chefe
A.T.M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 03/03/73 às 18:00hs.



A B C D E F G H J L M N O P A B C D E

MUNIC. DE
CAIEIRAS

Rio Juqueri

Rio Juqueri

PARQUE ANHANGUERA

ANHANGUERA

Km 26

Infertil S A

Km 25

Granja Cristo

Basso e Yacobi

Reci Mo. S A

CAI

Chác.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
CERTIDÃO

Folha n.º 28 do Proc.
N.º 394 de 19 92
O Funcionário *João*

TIPO DO DOCUMENTO REQUERIMENTO NOME DO REQUERENTE ADRIANO AMADIO	ORIGEM DA SOLICITAÇÃO NÚMERO DO DOCUMENTO 0000000632996	DATA DA SOLICITAÇÃO 06/11/92	CERTIDÃO NÚMERO 000015700 FOLHA DE VIA 01 01 1
---	--	--	--

CERTIFICO QUE

A ESTRADA CONHECIDA POR DE PERUS, NAO E DENOMINADA E NEM OFICIA-
LIZADA. A PRESENTE CERTIDAO E EXPEDIDA NOS TERMOS QUE DISPOE O
DECRETO 27.108/88.

SÃO PAULO, 11 DE NOVEMBRO DE 1992

[Signature]
GILBERTO NASCIMENTO DA SILVA
Enc. Sec. de Expedição de
Docs. e Certidões - CASE. 8

✓
Ao Nobre Vereador
para relatar.

[Signature]
Sala da Comissão da Constituição e Justiça
em 15 de maio de 1923

[Signature]
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data para para informar ao
documento, rubricado sob

folha n. 2901/15 103 193 a) *[Signature]*

1 M 2



Comissão
PARECER
0048/93

Municipal de São Paulo

Folha n.º 29 de pros.
n.º PL 394 de 19 92

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 394/92.

O nobre Vereador Oswaldo Gianotti apresentou o Projeto de Lei 394/92 visando autorizar o Executivo Municipal a alterar a denominação da Estrada de Perus, e sugerindo que a mesma passasse a ser denominada Avenida João Gava.

Em resposta à informação solicitada pelo Legislativo, o Executivo comunicou que a denominação do logradouro em questão era oficial, remetendo ao Decreto nº 16.702/80, e afirmou que inexistia caso de homonímia.

Arquivado o projeto na mudança da legislatura, voltou à tramitação na forma regimental, sendo então, enviado para apreciação da Comissão de Constituição e Justiça.

A 18 de fevereiro do presente, esta Comissão recebeu o Ofício A.T.L. nº 52/93 do Sr. Prefeito, encaminhando o aditamento às informações anteriormente prestadas, no qual o Superintendente de Projetos Viários do Município pondera que "é desejável a manutenção do mesmo nome uniformemente em toda a extensão natural ou já consolidada, não devendo tais estradas municipais integrantes do Plano Rodoviário do Município terem suas denominações alteradas, quer no "tipo", quer no "nome"".

Confrontadas as informações prestadas pelo Executivo Municipal com os dados existentes no CADLOG da Própria Prefeitura Municipal de São Paulo, constatou-se que o logradouro em questão é tão somente conhecido por "Estrada de Perus", inexistindo decreto ou lei a oficializar tal denominação. Ora, desde sempre tem sido exigível decreto para a denominação de logradouros municipais. Inovação legislativa mais recente permite que lei também denomine esses bens públicos. No caso da via em questão, desconhece-se existir norma jurídica que torne oficial sua atual denominação.

Quanto à referência ao Decreto nº 16.702, de 6 de junho de 1980, que modifica parcialmente o Plano Rodoviário do Município, aprovado pelo Decreto nº 16.233, de 30 de novembro de 1972, este por si só, não torna oficial o nome "Estrada de Perus". Diga-se de passagem, que não se justifica a colocação constante dos documentos enviados à Prefeitura, que se baseia no Decreto nº 27.568, de 22 de dezembro de 1988, mas citando-o incorretamente, pois, na realidade, o Parágrafo Único do art. 27 desse dispositivo apenas impõe, nos casos de alteração de denominação de logradouros abrangida pelo Plano Rodoviário Municipal - PRM, a indispensável manifestação da Superintendência de Projetos Viários - PROJ, da Secretaria Municipal de Vias Públicas - SVP. Como no presente caso não se trata de alteração de denominação de logradouro, mas de denominação de logradouro sem nome oficial, conhecido por "Estrada de Perus", não procede a advertência do Executivo Municipal.



Câmara Municipal de São Paulo

Em síntese, a estrada que o ilustre Vereador Oswaldo Gianotti pretende denominar "Avenida João Gava", CADLOG nº 27.955-2 não possui denominação oficial. Assim sendo, o pretendido pelo nobre autor deste Projeto de Lei encontra amparo nos artigos 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único da L.O.M., razão pela qual pode prosperar.

Quanto ao mérito, isto é, sobre a inconveniência da denominação de "Avenida João Gava", da via conhecida como "Estrada de Perus", esta Comissão deixa de se manifestar, por fugir tal questão ao seu âmbito de competência. A Douta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, oportunamente, poderá examinar este aspecto da propositura. Pela Legalidade.

Saliente-se, entretanto que, por não se tratar de alteração, como supunha o autor do Projeto de Lei, mas de denominação de logradouro, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO

/93 AO PROJETO DE LEI 394/92

Denomina Av. João Gava, em toda a sua extensão, a avenida conhecida como Estrada de Perus - Distrito de Perus.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada AVENIDA JOÃO GAVA, em toda a sua extensão, a via conhecida como Estrada de Perus.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 15.03.93.

- Presidente

- Relator RELATOR

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 18 / 03 / 1993

página 42 coluna 2ª/3ª

conferido:

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em: 18 / 03 / 93

8 / ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esporte

Em: 19 / 03 / 93 as 11:40 n.

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR
PARA DELATAR.

SAL DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

22 / 03 / 93

P R E S I D E N T E

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, juntado nesta data ^{papel para informação} documento, rubricado sob

folha n. 4 / 8 / 93 / a)



Câmara

Município de São Paulo

REQUERIMENTO

13 - REQ.D(S/PROC)
13-0499/93-5

Folha n.º 31 do proc.
N.º 354 de 1992
O funcionário

32 *

REQUEIRO na forma regimental, seja RETIRADO E
ARQUIVADO o projeto de lei nº 394/92, de minha autoria,
que se encontra atualmente na Comissão de Educação.

Sala das Sessões, em

3/8/93

Oswaldo Giannotti

Ver. OSVALDO GIANNOTTI

00003

07731

A Com. de Educação

09/08/93

4
~~LUIZ ALBERTO DE CARVALHO~~
Ass. Tecn. Log. Cêdo - A.T.M.

Ao Arquivo para as periódicas solicitadas.
Em 4/8/93.

Marcelo Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

obs: Dns fls. 20

SISTEMA DE ARQUIVO	
Requisitado em	15.02.93
Arquivado n.º	04.08.93
cl	32

~~LUIZ ALBERTO DE CARVALHO~~
Chefe do Serviço Técnico II

~~LUIZ ALBERTO DE CARVALHO~~
Chefe do Serviço Técnico II